

DECRETO Nº 10.964, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Autorização para Funcionamento da “Escola de Educação Infantil Pequena Arca”.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Deliberação CEE nº 138/2016 e a disposição da Lei Federal nº 9.394/96; e ainda;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 18.518/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da Escola de Educação Infantil denominada “**Pequena Arca**”, com sede neste Município de Sumaré, na Rua Eduardo Hoffmann, nº 370, Residencial Parque Pavan, inscrita no CNPJ sob nº 34.428.773/0001-95, com o Curso de Ensino de Educação Infantil, aprovado o seu Regimento Escolar e homologados a Proposta Pedagógica e Plano de Gestão.

Art. 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento ficam obrigados a manter adequados seu Relatório, Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e Plano de Gestão, às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394/96, às normas baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e à Legislação Estadual, pertinente à Rede de Ensino Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 03 de fevereiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 03 de fevereiro de 2021, no Paço Municipal, e em 03 de fevereiro de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ